Lei n° 137/2000, de 11 de abril de 2000.

Dispõe sobre a contratação de um Professor de Educação Física, de 5° a 8° séries.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) Professor(a) de Educação Física, com vencimento de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) a hora/aula, para atender a situação emergencial, em caráter de urgência.

**Art. 2°-** A contratação objeto desta Lei, se dá em decorrência do pedido de exoneração da Professora efetiva Luciana Duque de Almeida, vez que o único candidato aprovado em Concurso Público, Marcelo Gabriel Ferrarez, não compareceu para preenchimento da vaga.

**Art. 3°-** A presente contratação revestir-se-á de ato formal, regido pela Lei Municipal n° 088/98, de 17 de novembro de 1998 e suas alterações.

**Art. 4°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 11 de abril de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal